DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Segunda-feira, 12 de maio de 2025 **Ano X | Edição nº 1816** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraiso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ATO DA MESA N° 002/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"SUPLEMENTA A DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA, CONSIGNADA AO PODER LEGISLATIVO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONFORME LEI N°1512/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, RESOLVE:

Art. 1º Ficam suplementadas em um total de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais) as seguintes dotações orçamentárias, consignadas ao Poder Legislativo, conforme a seguir:

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo
3.3.90.14.00- DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.....10.000,00

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo
3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....10.000,00

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.1002.0000- Processo Legislativo
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....20.000,00

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Insc.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA.....50.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo anterior, correrão à conta da anulação na importância correspondente, na seguinte dotação orçamentária, consignada ao Poder Legislativo:

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.1001.0000- Processo Legislativo
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....-20.000,00

01 LEGISLATIVA
01.31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....-80.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE ABRIL DE 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente

MARCOS JULIANO BARBOZA
Vice-Presidente

ANA CAROLINA BARBOZA ROSA
1ª Secretária

ROGERIO PEREIRA DE ROSA
2º Secretário

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Jd. Elvira – 15825-502 - Paraíso – SP
CNPJ n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone: (17) 3567-1348

ATO DA MESA Nº 3/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a possibilidade de designar, com prazo certo e determinado, servidor comissionado para exercer funções de diretoria, em caráter de substituição eventual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando que a atual ocupante do cargo comissionado "Diretor do Legislativo" desta Casa de Leis se encontra em período de gestação, ou seja, com previsão de se afastar mediante licença-maternidade em momento breve, fica autorizado o ocupante do cargo comissionado "Assessor Parlamentar" a exercer, em caráter eventual e com prazo certo e determinado, as atribuições de diretoria desta Edilidade.

Art. 2º A designação formal que trata este ato será expedida mediante portaria em momento oportuno, constando a data de início e de término da designação.

Art. 3º Na eventual substituição, a carga horária regular do cargo "Assessor Parlamentar" ficará prorrogada por mais 2 (duas) horas, sendo seu vencimento proporcional.

Art. 4º A carga horária adicional prevista no artigo anterior será cumprida em caráter de *home office*.

Art. 5º Este ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, Estado de São Paulo, 05 de maio de 2025.

Emidio Roberto Penariol Júnior
Presidente

Marcos Juliano Barboza
Vice-Presidente

Ana Carolina Barboza Rosa
1ª Secretária

Rogerio Pereira de Rosa
2º Secretário

Antonio Carlos Fernandes
Vereador

Jose Roberto Barboza Neto
Vereador

Kelton Juliano dos Reis
Vereador

Luan Maycon Alcantara
Vereador

Rafael Lucas de Lima
Vereador